



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 8

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

1. Descrição do Objeto:

Contratação de serviço de escoramento metálico no Pavilhão Pedagógico do Colégio Militar de Belém - CMBEL

2. Classificação do Objeto:

- Materiais/Equipamentos
 Serviço comum
 Serviço comum de engenharia
 Serviço especial de engenharia
 Obra

3. Justificativa

A presente contratação emergencial para execução de escoramento metálico preventivo fundamenta-se na necessidade imediata de estabilização estrutural da ala norte do Pavilhão Pedagógico do Colégio Militar de Belém – CMBEL, a fim de mitigar risco iminente de colapso estrutural e garantir a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

Durante inspeções técnicas e acompanhamentos realizados pela equipe de topografia da Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar (CRO/8), foram identificados sinais evidentes de fadiga estrutural, com manifestações patológicas progressivas no sistema resistente da edificação, notadamente em vigas e elementos estruturais da ala norte do pavilhão.

Conforme o último levantamento topográfico, realizado no mês de novembro de 2025, verificou-se aumento progressivo das deflexões (flechas) nas vigas, ultrapassando os limites normativos de serviço, o que caracteriza situação de risco estrutural e demanda intervenção imediata, sob pena de agravamento acelerado do quadro.

4. Da situação, consequências a possível evolução dos problemas

A situação atual da edificação revela comprometimento do desempenho estrutural, evidenciado por:

- Deflexões excessivas em elementos estruturais primários;
- Indícios de perda de rigidez e capacidade resistente;
- Comportamento estrutural incompatível com as condições normativas de segurança e serviço.

Caso não seja realizada intervenção imediata, a evolução natural do problema poderá

resultar em progressão das deformações estruturais, com risco de colapso parcial ou total da ala norte do pavilhão; impactando diretamente as atividades pedagógicas; risco iminente à integridade física de alunos, professores, militares e demais usuários; aumento significativo dos custos de recuperação, em razão da ampliação dos danos estruturais.

Diante desse cenário, a inércia administrativa ou a postergação da intervenção representa risco inaceitável à segurança e ao interesse público. O Relatório Técnico, em anexo, consta em detalhes de registros fotográficos que ilustra e elucida muito bem a situação descrita neste documento.

5. Dos serviços necessários ao restabelecimento das condições das instalações

Para o restabelecimento das condições mínimas de segurança e estabilidade estrutural da ala norte do Pavilhão Pedagógico do Colégio Militar de Belém, faz-se necessária a execução imediata dos seguintes serviços técnicos especializados:

- Implantação de escoramento metálico preventivo, dimensionado conforme as cargas atuantes e o comportamento estrutural identificado;
- Execução por **equipe técnica especializada**, com acompanhamento de engenheiro habilitado pelo período de 180 dias;
- Adoção de medidas que garantam a **continuidade segura do uso das instalações**, até a execução de solução estrutural definitiva.

Tais serviços possuem caráter emergencial e provisório, porém essencial, visando conter a evolução das patologias estruturais e preservar a estabilidade da edificação.

6. Conclusão

Diante do exposto, a área requisitante e a equipe técnica da CRO/8 concluem que a situação identificada no Pavilhão Pedagógico do Colégio Militar de Belém configura risco estrutural iminente, exigindo intervenção imediata, não sendo possível aguardar os prazos de um procedimento licitatório e também devido a impossibilidade de executarmos os serviços necessários através dos contratos existentes na CRO8, entendemos ser necessária a contratação emergencial de empresa com serviços e quantitativo compatível com o nível de intervenção necessária.

A contratação emergencial de empresa especializada para execução de escoramento metálico preventivo mostra-se tecnicamente imprescindível, adequada e proporcional, atendendo aos princípios da segurança, prevenção de danos, eficiência administrativa e proteção de pessoas.

Assim, resta plenamente justificada a adoção de medidas emergenciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com vistas à estabilização estrutural, mitigação dos riscos identificados e preservação do patrimônio público e da segurança dos usuários do CMBEL.

Anexo A – Relatório Técnico com registro fotográfico.

Belém, 18 de dezembro de 2025.

Bruno Borges de Amorim - CAP
Chefe da Subseção de Projetos da CRO8